CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL

Termos e Condições

O Município de Arganil vai levar a efeito, entre os dias **26 de Novembro de 2018 e 6 de Janeiro de 2019, mais uma edição da iniciativa "Este Natal, Escolha o Comércio Local"** que visa dinamizar a economia local, incentivando a população a fazer as compras no comércio tradicional, através de um **Sorteio de vales de compras** oferta da própria autarquia e de um conjunto de outros prémios que, eventualmente, sejam oferecidos pelos estabelecimentos comerciais locais aderente.

Integrado nesta iniciativa será realizado também um **Concurso de Montras**, que pretende premiar os próprios estabelecimentos comerciais aderentes, estimulando o espírito criativo das lojas tradicionais, perpetuando a tradição e espírito associados a esta quadra.

O presente documento destina-se a especificar os termos e condições subjacentes à participação nesta iniciativa.

I. INSCRIÇÃO

1. São admitidas a Concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, no concelho de Arganil, qualquer estabelecimento comercial com montras visíveis ao público, qualquer que seja o ramo de atividade.
2. As inscrições devem ser apresentadas através do preenchimento da ficha de inscrição para o efeito até ao dia 16 de novembro de 2018, através de um dos seguintes meios:
    - Correio postal: Simões Dias, Apartado 10, 3304-954 Arganil;
    - E-mail, para desenvolvimentoeconomico@cm-arganil.pt
    - Pessoalmente, através da entrega da mesma no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arganil.
3. A divulgação da lista definitiva dos concorrentes à melhor Montra de Natal será materializada no portal municipal (www.cm-arganil.pt), nas redes sociais oficiais e no Boletim Municipal.
4. Na lista definitiva de concorrentes será atribuído um número a cada um dos participantes. Este número deve ser colocado em lugar visível junto da montra, através de um dístico a disponibilizar por esta autarquia.

II. REQUISITOS

1. As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
    - Apresentar uma alegoria que enquadre a quadra natalícia, com os artigos ou produtos vendidos no estabelecimento;
    - Estar devidamente iluminadas e visíveis ao público.

III. PRÉMIO

1. Esta autarquia atribuirá às três melhores montras os seguintes prémios:
    - 1º prémio: Estadia de uma noite para duas pessoas em regime de pensão completa numa unidade de alojamento do concelho de Arganil (valor equivalente a 300€)
    - 2º prémio: Estadia de uma noite para duas pessoas em unidade de alojamento do concelho de Arganil (valor equivalente a 200€)
    - 3º prémio: Cabaz de produtos regionais (valor equivalente a 100€)

IV. JURI

1. O júri é constituído por cinco elementos efetivos e cinco suplentes, sendo que o Município de Arganil designará os membros do júri, nas áreas que entenda adequadas à avaliação das montras a concurso.
2. Para cada membro efetivo do júri deve ser indicado um membro suplente.
3. O júri é presidido pelo representante do Município de Arganil.
4. O júri visitará as montras concorrentes, para classificação, no decorrer do período de vigência da iniciativa "Este Natal Escolha o Comércio Local 2018".
5. Do concurso serão excluídas as montras que não se encontrem disponíveis para visualização no dia da visita do júri.

V. CRITÉRIOS DE DELIBERAÇÃO

1. O júri decide quais os prémios a atribuir com fundamento nos critérios de decisão, que são os seguintes:
    - Originalidade e Criatividade
    - Integração dos produtos vendidos em loja na temática
    - Cores e materiais utilizados
    - Estética do conjunto (harmonia)

2. O júri reúne e delibera sobre a lista dos premiados até ao dia 6 de janeiro de 2019.

VI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A divulgação da lista dos premiados será feita no dia 11 de janeiro, aquando do Sorteio de Vales de Compras, bem como será posteriormente publicada no portal municipal (www.cm-arganil.pt), nas redes sociais oficiais.
2. Os premiados serão igualmente contactados diretamente pelo Município de Arganil.

VII. ENTREGA DE PRÉMIOS

1. A entrega de prémios será far-se-á em sessão a realizar no Salão Nobre no dia 15 de Janeiro, na qual serão igualmente entregues os prémios do Sorteio dos Vales de Compras.

VIII. INTERPRETAÇÃO DE LACUNAS

1. As dúvidas que surjam na aplicação do presente programa de concurso são esclarecidas pelo Município de Arganil.
2. Os prémios a atribuir através do presente concurso são da responsabilidade da Câmara Municipal de Arganil.

CONTACTOS DA ORGANIZAÇÃO:

Para qualquer esclarecimento ou informação adicional poderão contactar Município de Arganil através das seguintes vias:
Telefone: 235 200 150
E-mail: geral@cm-arganil.pt